
Despacho n.º 13/2020

Assunto: **Tolerância de ponto nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro**

Dando cumprimento ao estabelecido no número 1, do Artigo 22.º do Decreto n.º 9/2020 da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no Diário da República no dia 21 de novembro de 2020, o ISCSP vai conceder tolerância de ponto nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro a todos os seus profissionais (docentes e não docentes).

Na decorrência da tolerância de ponto concedida e do estabelecido no número 4, do Artigo 22.º do Decreto supracitado, será suspensa toda a atividade letiva e não letiva nos referidos dias e, por conseguinte, o Instituto encontrar-se-á encerrado.

Importa ainda referir que nos dias 28 de novembro e 5 de dezembro, o ISCSP manterá o seu regular funcionamento, com todas as atividades letivas e não letivas, presenciais ou on-line, previstas.

Lisboa, 24 de novembro de 2020.

O Presidente do ISCSP

Ricardo Ramos Pinto

Dar conhecimento:

Ao Diretor Executivo;
Aos Vice-Presidentes;
Aos Docentes;
Aos Funcionários;
Arquive-se.